

**De :** licitacao@defensoria.rs.def.br

seg, 11 de jan de 2021 07:50

**Assunto :** Re: Pregão eletrônico nº 47/2020- solicitação de esclarecimentos

**Para :** César Passos | iMaps <cesar.passos@imaps.com.br>

Prezados:

Resposta aos questionamentos:

**Dúvida 1** - No item 7.12. do anexo Condições Gerais de Licitação (CGL) consta que será admitida a subcontratação, conforme estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12).

- Anexo I - Folha de Dados . consta "Não será permitida a subcontratação"
- Subcontratação é admitida ou não?

### **RESPOSTA: NÃO**

**DÚVIDA 2** - No Anexo I - Folha de Dados no item CGL 4.2.8 consta que "Será permitida a participação de Cooperativas",

Nossa dúvida é se a empresa vencedora não for uma Cooperativa será permitida a esta empresa utilizar profissionais cooperados no atendimento a este órgão ou a atuação de cooperados só será válida se a Cooperativa for a Contratada (principal).

**RESPOSTA:** Conforme item 4.4 do Termo de Referência, cabe a CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado, de seu quadro funcional.



Pense antes de imprimir  
O Meio Ambiente agradece

#### **Paulo Ricardo Araújo Irmão**

Coordenador da Comissão Permanente de Licitações  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Sete de Setembro nº 666, 7º Andar.  
Fone (51) 3210-9354